



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

1

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 464



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 04/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023, créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 670.000,00** (seiscentos e setenta mil reais) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
06	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.003	DIVISÃO DE ENSINO	
12.365.0006.1021	Ampliação CMEI Branca de Neve	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5160	00140-Ampliação CMEI branca de neve	670.000,00
	SUBTOTAL	670.000,00
	TOTAL	670.000,00

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
2.4.2.2.51.0.1.00.00.00.00	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIO DOS ESTADOS DESTINADAS A PROGRAMAS DE EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	670.000,00
	TOTAL	670.000,00

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 17 de janeiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

2

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 464



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

3

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 464



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO 05/2023

SÚMULA: Abre Créditos Adicionais especiais no Orçamento de 2023 e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Arapua, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Arapua e autorização contida na Lei Municipal nº. 770/2021 de 26 de outubro de 2021.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto, no orçamento para o exercício financeiro de 2023,0 créditos adicionais especiais, no valor de **R\$ 156.807,36** (cento e cinquenta e seis mil, oitocentos e sete reais e trinta e seis centavos) para cobertura das despesas abaixo relacionadas.

Especial		
Códigos	Descrição	Valor
08	DEPARTAMENTO MUN. DE OBRAS VIAÇÃO E SV. URBANOS	
08.003	DIVISÃO DE TRANSPORTES	
15.782.0021.1022	Troca da cobertura do pátio de máquinas	
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
5200	00000-Recursos Ordinários (Livres)	156.807,36
	SUBTOTAL	156.807,36
	TOTAL	156.807,36

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Aberto no artigo 1º, será utilizado o Excesso de Arrecadação, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso II, da lei nº4.320/64.

Conta de receita		
Receita	Descrição	Valor
1.7.1.1.51.1.1.00.00.00.00.00	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL - PRINCIPAL	156.807,36
	TOTAL	156.807,36

Art. 3º - Este decreto entrara em vigor na data da publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito de Arapua, 17 de janeiro de 2023



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

4

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 464



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

5

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapua - PR

E-mail: prefeituradearapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapua, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 464



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ ESTADO DO PARANÁ

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000

e-mail: orcamentosarapuarana@gmail.com

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Fone/fax - 43-3444-1230 - 3444-1257

E R R A T A

O Município de Arapua, através da Presidente da Comissão de Licitação designada pelo Decreto nº 03/2022, comunica a seguinte **ERRATA** da Publicação do **AVISO** do **CRENCIAMENTO 02/2023**:

ONDE SE LÊ:

contratação de 01 (um) profissional nutricionista através de pessoa física para prestação de serviços junto ao Departamento de Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde.

LEIA-SE:

contratação de 01 (um) profissional nutricionista através de pessoa jurídica para prestação de serviços junto ao Departamento de Municipal de Educação e Cultura e Departamento de Saúde.

ONDE SE LÊ:

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 16/01/2023 as 08:00 (oito) horas até dia 15/02/2023 às 09:00h. O credenciamento terá validade de 08 (oito) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

LEIA-SE:

O recebimento dos protocolos ocorrerão a partir do dia 19/01/2023 as 08:00 (oito) horas até dia 17/02/2023 às 16:00h. O credenciamento terá validade de 07 (sete) meses, podendo durante seu período de vigência receber novos credenciados que serão classificados nos prazos estimados no edital.

2. Os demais dizeres e exigências que não conflitem com os termos desta errata permanecem inalterados.

Arapua - PR, 17 de janeiro de 2023.

Janaina Silva Santos
Presidente da Comissão de Licitação



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE ARAPUÃ- PR

6

Em Conformidade com a Lei Municipal nº 752, de 23 de março de 2.021 e o DECRETO Nº 081/2021

Rua Presidente Café Filho, 1410 - CEP - 86884-000 - Arapuã - PR

E-mail: prefeituradeapua@gmail.com

Telefone: (43) 3444-1230 / 3444-1260

CNPJ N°. 01.612.388/0001-44

Arapuã, Terça-Feira, 17 de Janeiro de 2023

Edição Nº: 464



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

DECRETO Nº 06/2023

EMENTA: Atualiza a Unidade Fiscal do Município de Arapuã – UFM, para o exercício de 2023 e dá outras providências

O Prefeito do Município de Arapuã, Estado do Paraná, Sr. Deodato Matias, no uso de suas atribuições legais, conferidas em Lei, em especial pela Municipal nº 149/2003, e de acordo com INPC acumulado no exercício de 2.022, apurado pelo IBGE;

DECRETA:

Art. 1º - A UFM – Unidade Fiscal do Município de Arapuã, para o exercício de 2023, conforme prevista na Lei Municipal nº 149/2003 de 12 de dezembro de 2003, será atualizada a partir desta data em 5,93% (cinco vírgula noventa e três) por cento, com base no INPC (índice Nacional de Preços ao Consumidor), ficando seu valor financeiro estabelecido em R\$ 26,30 (vinte e seis reais e trinta centavos)

Art. 2º - A atualização constante no Artigo 1º corresponde ao índice INPC acumulado no período de janeiro a dezembro de 2022.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Arapuã, aos Dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e três.

DEODATO MATIAS
Prefeito Municipal